



**Decreto N° 3248 - de 19 de Fevereiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.450,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.450,00 ( cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0029-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EST-NASF - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 450,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 450,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 50.450,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 50.450,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-159 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.01.20.606.0010.2.0087-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA FESTA AGRICULTURA - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.450,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.450,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 50.450,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 50.450,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Fevereiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34